



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 858/2012 / DRS/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 025/2012, de 13 de julho de 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE **UBERLÂNDIA**, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **LEONTINA ROSA DE OLIVEIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua pontuação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, Curso de Vigilante valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos. **Experiência:** Fundação Maçônica período de 25/09/07 a 09/11/11 valendo 4,0 (quatro vírgula zero) pontos. Tendo nota **máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo – **Leontina Rosa de Oliveira**, reclassificando-a na **2ª posição**, com pontuação **5,0 (cinco vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2012 – município de **UBERLÂNDIA – SUASE.**

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendência de Recursos Humanos